



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de São João da Barra

Exercício de 2002

Assunto REFERENDA OS DECRETOS DE ABERTURA DE CREDITOS ESPECIAIS.

Ante-Projeto de Lei N° 019/2002. PODER EXECUTIVO.



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 019/2002

**EMENTA: REFERENDA OS
DECRETOS DE ABERTURA DE
CRÉDITOS ESPECIAIS**

Câmara Municipal de São João da Barra
no uso de suas atribuições legais e com
base na Lei nº 4320/64 e preceitos
constitucionais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º) – Ficam referendados os Decretos de Abertura de
Créditos Especiais n.ºs. 02,06,14,22,25,26,30,33,42 de 2002.

Art. 2º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 30 de dezembro de 2002


João Batista Alves dos Santos
Presidente



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

A COMISSÃO
Justiça e Redação

A COMISSÃO
Finanças e Orçamentos

MENSAGEM N.º 019/2002

EM 27/12/02

EM 27/12/02

João Batista Alves dos Santos
Presidente

[Signature]
Presidente

[Signature]
PRESIDENTE

São João da Barra, 17 de dezembro de 2002

ASSUNTO: ENCAMINHA ANTE-PROJETO DE LEI DE CONCESSÃO DE REFERENDUM DE DIVERSOS DECRETOS DE CRÉDITO ESPECIAL

SENHOR PRESIDENTE:

EM REGIME DE URGÊNCIA.

1ª DISCUSSÃO
27/12/02

2ª DISCUSSÃO
27/12/02

Tenho o renovado prazer de encaminhar a essa Egrégia Câmara, pelo alto intermédio de V. Ex.^a o Ante-Projeto de Lei n.º 019/2002 que trata do pedido de Concessão de Referendum aos Decretos de Crédito Especial n.ºs. 02, 06, 14, 22, 25, 26, 30, 33 e 42 de 2002, copias anexas, a fim de que seja apreciado e conseqüentemente aprovado pelos ilustres vereadores.

A matéria encontra amparo legal na Lei 4320/64 e na Constituição Federal.

Assim certo de sua aprovação de real importância para a normalidade administrativa Municipal, valho-me do ensejo para renovar a V. Ex.^a e a seus pares os protestos de real estima e profundo apreço.

Atenciosamente,

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

[Signature]

[Signature]
João Batista Alves dos Santos
Presidente

[Signature]
Amaro Elio de Souza Niblicko

[Signature]
Amílcar A. dos Santos

[Signature]
João Amel de Souza

AO EXMº SR.
JOÃO BATISTA ALVES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

ANTE PROJETO DE LEI N.º 019/2002

EMENTA: REFERENDA OS DECRETOS DE ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NA LEI Nº 4320/64 E PRECEITOS CONSTITUCIONAIS APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam referendados os Decretos de Abertura de Créditos Especiais nºs 02, 06, 14, 22, 25, 26, 30, 33, 42 de 2002.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 17 de dezembro de 2002

—
ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 002/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI AUTORIZATIVA N.º 04/2002

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil Reais) destinado ao pagamento de repasses mensais para a Santa Casa de Misericórdia de São João da Barra, para implantação do Convênio, Lei Autorizativa n.º 04/2002, durante o ano de 2002.

Art. 2º - Os recursos necessários a suplementação do Art. 1º foram encontrados com a anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme quadro demonstrativo.

| Programa | Códigos | | Valores (R\$) | |
|------------------|------------|-------|---------------|-------------------|
| | Despesa | Fonte | Reforço | Anulação |
| 154.510.0341.036 | 4490.51.00 | 00 | | 120.000,00 |
| 154.510.341.038 | 4490.51.00 | 00 | | 100.000,00 |
| 164.820.321.034 | 4490.51.00 | 00 | | 100.000,00 |
| 257.520.311.032 | 4490.51.00 | 00 | | 100.000,00 |
| | | | Total | 420.000,00 |

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADO
em 1º de 02/02
[Assinatura]



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 006/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI AUTORIZATIVA N.º 13/2000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 30.635,10 (trinta mil e seiscentos e trinta e cinco Reais e dez centavos) destinado ao pagamento de parte das obras de crêscimo da colônia de pescadores de Atafona-Z2.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito do Art. 1º foram encontrados com a anulação parcial da dotação código 206.020.501.053-4490.52 da Secretaria de Municipal de Pesca do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de fevereiro de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

TELEFONE
26.02.02
Dauaire

DECRETO N.º 014/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA A LEI AUTORIZATIVA N.º 13/2000

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil Reais) destinado ao pagamento do complemento das obras de acréscimo da Colônia de Pescadores de Atafona – Z – 2 neste município.

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do crédito do Art. 1º foram encontrados com a anulação parcial em igual valor da dotação código 206.020.501.053 – 4490.52 da Secretaria de Municipal de Pesca do orçamento vigente.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de abril de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICAR

02/04/02



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 022/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 65.424,00 (sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais) destinado as despesas com aquisição de material permanente e material de consumo e custeio com capacitação / qualificação profissional, através de cursos / projetos de geração de emprego e renda para as famílias do PETI do projeto "CAJUANDO" convênio Governo Federal, Estadual e Prefeitura, sendo R\$ 45.904,00 transferência do governo Federal, R\$ 19.520,00 transferência do governo Estadual e R\$ 2.616,96 da contrapartida Municipal.

Art. 2º - Os recursos necessários a abertura do crédito do Art. 1º foram encontrados através das transferências de recursos vinculados ao projeto "CAJUANDO" do programa de geração de emprego e renda para as famílias do PETI, no valor total de R\$65.424,00.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 20 de junho de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

PUBLICADO

28/06/02



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 025/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 5.769,63 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove Reais e sessenta e três centavos) sendo R\$ 1.107,63 no código 32.0008450.572.060 – 3390.93.00 e R\$ 4.662,00 no código 32.0008450.572.060 – 3390.93.19 para possibilitar a devolução dos recursos destinados pelo Convênio do BPC 2º Fase.
- Art. 2º** Os recursos necessários a cobertura do Crédito do artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – código 082410591.061 – 4490.51 no valor de R\$ 5.769,63 (cinco mil, setecentos e sessenta e nove Reais e sessenta e três centavos).
- Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 25 de julho de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito

PUBLICADO
em 31/07/02



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 026/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) código 082440562.059 – 33.50.43 – 18 destinado ao pagamento do repasse do OGU – Termo de Responsabilidade nº 959 MPAS/SEAS/2001, Processo n.º 44005001391/2001 – 02 em favor do EDUCANDÁRIO SANTA CECÍLIA, nesta cidade, para o Centro de Capacitação e Geração de Renda.
- Art. 2º** Os recursos necessários a abertura do Crédito Adicional Especial do artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais) código 082440562.059 – 335043 - 14.
- Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 08 de agosto de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADO
08/08/02



DECRETO N.º 030/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) para possibilitar repasse em favor da AFACEMA destinado ao pagamento de seu corpo docente e de despesas em suas ações – Lei Municipal n.º 007/2000, Convênio n.º 001/2000 de 22/05/2000.
- Art. 2º** Os recursos necessários a cobertura do Crédito Adicional Especial do Artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil Reais) código 082430561.060 – 4450.42.
- Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 26 de agosto de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADO
Em 29/08/02



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 033/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE EM LEI MUNICIPAL Nº 020/2002 (AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA).

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) para possibilitar repasse em favor do RETIRO SÃO JOÃO BATISTA, desta cidade, destinado ao pagamento de despesas com a manutenção de suas ações, inclusive pessoal de apoio – Lei Municipal nº 020/2002 Convênio de 10/09/02.
- Art. 2º** Os recursos necessários a cobertura do crédito do Artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos Reais) código 082430561.060 – 445042.00.
- Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 10 de setembro de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO
Prefeito

PUBLICADO
13/09/02



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura de São João da Barra

DECRETO N.º 042/2002

EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O PREFEITO DE SÃO JOÃO DA BARRA, ALBERTO DAUAIRE FILHO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

DECRETA:

- Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social no valor total de R\$ 60,73 (sessenta Reais e setenta e três centavos) no código 32.0008450.572.060 – 3390.93.00 para possibilitar a complementação da devolução dos recursos destinados pelo Convênio do BPC 2º Fase.
- Art. 2º** Os recursos necessários a cobertura do Crédito do artigo 1º foram encontrados através da anulação parcial de dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social – código 32.00082410591.061 – 4490.51.00 no valor de R\$ 60,73 (sessenta Reais e setenta e três centavos).
- Art. 3º** O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 21 de novembro de 2002

ALBERTO DAUAIRE FILHO

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER CONJUNTO Ante - Projeto de Lei 019/2002

[Handwritten signature]
João Batista Alves do Nascimento

As Comissões Permanentes de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, por seus membros infra assinados, em reunião conjunta, apreciando o Ante-Projeto de Lei nº 019/2002, de autoria do Poder Executivo, que Referenda os Decretos de Abertura de Créditos Especiais, vem oferecer Parecer *FAVORAVEL* a aprovação da matéria em epígrafe, entendendo estar a mesma bem redigida e dentro das formalidades legais, É O PARECER

Sala das Comissões, 27 de dezembro de 2002

Domingos José Vieira
Presidente Justiça e redação

[Handwritten signature]
Adilson Lobato de Almeida
Relator Justiça e Redação

[Handwritten signature]
Amaro Elio de Souza Ribeiro
Membro Justiça Redação

[Handwritten signature]
Francisco Flávio Batista
Presidente Finança e Orçamento

[Handwritten signature]
Carlos Roberto da Silva Pereira
Relator Finança e Orçamento

[Handwritten signature]
Ary Florêncio do Amaral
Membro Finança e Orçamento